

## **PORTARIA Nº 028/2023**

**Altera a Portaria 035/2022, que regulamenta a comprovação para concessão do Benefício Auxílio Creche/Guardiã, por Microempreendedor Individual – MEI, aos empregados da Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDTV.**

A Diretoria-Executiva da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTV, no uso das suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, e

**Considerando** o Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, celebrado entre o Sindicato dos Servidores Municipais de Vitória – SINDSMUVI e esta Empresa;

**Considerando** a necessidade de garantir aos empregados a concessão do benefício de Auxílio Creche/Guardiã, conforme estabelece a Cláusula Quarta do mencionado Acordo Coletivo;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 80/2022, de 16 de setembro de 2022 e Parecer nº 77/2023, exarados no Processo nº 10.088/2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria nº 035/2022, acerca da sistemática fixada na Cláusula Quarta do Acordo Coletivo 2014/2015 e seus parágrafos, celebrado com o SINDSMUVI, para se postular o Benefício de Auxílio Creche/Guardiã, incluindo a possibilidade de apresentação de documentos de contratação de profissional Microempreendedor Individual – MEI, desde que apresente, juntamente ao requerimento, ao Núcleo de Recursos Humanos, os seguintes documentos: i) comprovação da existência de filhos com idade de até 6 (seis) anos e 11 (onze) meses; ii) cópia do contrato com o MEI, observando o CNAE; nota fiscal de serviços E recibos no nome do (a) empregado(a) requisitante do benefício.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 035/2022.

Vitória/ES, 12 de setembro de 2023.

MARCUS GREGÓRIO SERRANO  
**Diretor-Presidente**

DONATILA LIMA NAVA MARTINS  
**Diretora Administrativo Financeira**